

FACULDADE: **FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**
CURSO: **DIREITO**
DISCIPLINA:
CARGA HORÁRIA: 75 ANO/ SEMESTRE: **2015/1º**
PROFESSORA: **ARIANE COSTA GUIMARÃES**

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

DIREITO TRIBUTÁRIO. SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO. PODER DE TRIBUTAR E ESPÉCIES DE TRIBUTOS. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGAÇÃO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivos gerais

Expor os principais aspectos a respeito da teoria, conjunto normativo e a prática tributária, bem como provocar discussões de modo a capacitar os alunos a solucionar problemas de natureza fiscal, especialmente no que tange à aplicação dos princípios constitucionais, das regras atinentes às espécies tributárias, bem como à constituição do crédito tributário. As aulas terão como embasamento a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e a legislação tributária mais relevante, a doutrina nacional atualizada, bem como a jurisprudência do STF e do STJ.

Objetivos específicos

Analisar a conceituação e a aplicação clara e precisa dos limites e especificidades do ordenamento jurídico tributário. Refletir sobre os princípios gerais do direito tributário, a sistemática pertinente à relação jurídico-tributária, a relação poder estatal e direitos dos contribuintes estabelecidos na legislação, de modo que possam utilizar este conhecimento na solução de casos concretos.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Sistema Tributário Nacional

1.1. Conceito

1.2. Tributos que o integram

1.2.1. Impostos: conceito, classificação doutrinária e legal. Características. Elementos constitutivos.

1.2.2. Taxas: competência. Fato Gerador. Base de Cálculo. Classificação. Princípios a que estão sujeitas. Observações quanto a imunidades, isenções e repartição da receita. Base legal.

1.2.3. Contribuições de melhoria: competência. Fato gerador. Base de Cálculo. Requisitos. Princípios a que estão sujeitas. Observações quanto a imunidades e repartição das receitas. Base legal.

1.2.4. Empréstimos compulsórios: natureza jurídica. Competência. Espécies. Vinculação da receita. Princípios a que estão sujeitos. Observações quanto a imunidades, isenções, repartição das Receitas. Jurisprudência. Base legal.

1.2.5. Contribuições sociais, parafiscais e especiais. Natureza jurídica. Competência. Espécies. Observações Quanto a imunidades, isenções, repartição da receita. Base legal.

1.3. Competência Tributária

1.4. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar

1.5. Repartição das Receitas Tributárias

2. Legislação Tributária

2.1. Leis, tratados e convenções internacionais. Decretos e normas complementares.

2.2. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

3. Obrigação Tributária

3.1. Conceito

3.2. Elementos

3.2.1. Fato gerador

3.2.2. Sujeito ativo

3.2.3. Sujeito passivo

3.2.4. Solidariedade

3.2.5. Capacidade tributária

3.2.6. Domicílio tributário

3.2.7. Responsabilidade tributária

4. Crédito Tributário

4.1. Conceito

4.2. Natureza jurídica

4.3. Lançamento; modalidades

4.4. Suspensão: formas

4.5. Extinção: formas

4.6. Exclusão: formas

5. Administração Tributária

5.1. Fiscalização

5.2. Cobrança amigável

5.3. Cobrança judicial

5.4. Dívida ativa

5.5. Certidões negativas

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- 1) Aulas expositivas
- 2) Debates em sala de aula
- 3) Resolução de exercícios – casos práticos e questões
- 4) Seminários

Observações: Na relação professor-aluno, deverá ser mantida a postura ético-profissional e o docente estará sempre disposto a esclarecer dúvidas dos discentes, desde que pertinentes ao conteúdo, permitindo que estes discordem de seu ponto de vista, quando houver fundamentos jurídicos para tanto.

RECURSOS DIDÁTICOS

- 1) Equipamento multimedia (Power point)
- 2) Quadro
- 3) Artigos em meio eletrônico
- 4) Questões, casos concretos e material jurisprudencial

AValiação

As regras de avaliação serão previamente determinadas, que consistirá em avaliações objetivas e subjetivas.

1. DAS PROVAS:

- 1.1. Serão realizadas duas avaliações escritas, sendo estas nas datas determinadas pela direção do Curso, do tipo objetivas, subjetivas ou combinações entre questões subjetivas e objetivas, individual ou em grupo, abrangendo temas relacionados à matéria exposta até o período correspondente, às quais serão atribuídas somente menções, conforme disposto no Regimento Interno e demais orientações normativas pertinentes do UNICEUB, podendo estas traduzir percentual de acerto das questões, para melhor entendimento e clareza da respectiva correção pelos alunos.

- 1.2. Não haverá prova de recuperação ou substitutiva, em caso de não comparecimento do estudante à respectiva realização, nas datas estipuladas, ressalvados os casos amparados pela legislação. Nesses casos, será lançada no diário de classe a menção SR.

2. DOS SEMINÁRIOS:

- 2.1. No decorrer do semestre, poderá ser aplicado seminário em que a professora indicará os temas para pesquisa e as datas de apresentação.
- 2.2. Os materiais e os temas a serem explorados nos seminários contemplarão os assuntos ministrados em sala de aula
- 2.3. Poderá, a critério da Professora, ser atribuída uma menção extra aos trabalhos que forem apresentados e discutidos em sala de aula e contemplarem o conteúdo tributário pertinente nas esferas normativas, doutrinárias e jurisprudenciais.

3. DAS MENÇÕES NO DIÁRIO DE CLASSE:

- 3.1. Serão lançadas no diário de classe apenas 2 (duas) menções, sendo que ao resultado da prova inicial poderá ser ponderada, a critério da professora, a pontualidade e assiduidade efetiva, proporcional ao total de horas-aulas até a data da prova ou do encerramento do mês correspondente a esta.
- 3.2. O resultado final, QUE NÃO SE CONSTITUI EM MÉDIA ARITMÉTICA DAS MENCÕES PARCIAIS, será apurado com base na evolução progressiva dos conhecimentos ministrados, traduzidos nas menções parciais, à luz do abaixo exemplificado:

- SR/SR=SR SR/II=II SR/MI=II SR/MM=MI SR/MS=MI SR/SS=MM
- II/SR=II II/II=II II/MI=MI II/MM=MI II/MS=MM II/SS=MM
- MI/SR=II MI/II=II MI/MI=MI MI/MM=MI MI/MS=MM MI/SS=MM
- MM/SR=II MM/II=MI MM/MI=MI MM/MM=MM MM/MS=MS MM/SS=MS
- MS/SR=MI MS/II=MI MS/MI=MI MS/MM=MM MS/MS=MS MS/SS=SS
- SS/SR=MI SS/II=MI SS/MI=MI SS/MM=MM SS/MS=MS SS/SS=SS

- 3.3. As menções serão apuradas com base no percentual de acertos em relação ao total das questões formuladas nas provas, conforme exemplificado a seguir:

- 0%= SR
- 0,1% a 29%= II
- 30% a 49%= MI
- 50% a 69%= MM
- 70% a 94%= MS
- 95% a 100%= SS.

3. DO COMPARECIMENTO DO ALUNO:

- 3.1. Não haverá abono de faltas, exceto nas hipóteses previstas na legislação.
- 3.2. Nos dias marcados pela professora para entrega dos resultados de provas e menções parciais e finais, bem como para correção das provas, os alunos não devem faltar, pois são datas que fazem parte do processo de ensino-aprendizagem e do calendário do semestre e, portanto, poderão ter implicações no número de faltas dos discentes podendo até conduzi-los à reprovação por faltas.

BIBLIOGRAFIA / REFERÊNCIA

Básica:

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. São Paulo: Melhoramentos, 2008.
CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Melhoramentos, 2010.
PAULSEN, Leandro. Direito tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. São Paulo: Livraria do Advogado, 2010.
BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro (Anotado por Misabel de Abreu Machado Derzi). Rio de Janeiro: Forense, 1999.
AVILA, Humberto. Sistema constitucional tributário. São Paulo: Saraiva, 2006.
SCHOUERI, Luis Eduardo. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2013.

Brasília - DF, 25 de fevereiro de 2015.

Representante:

Professora: Ariane Costa Guimarães

Turma 9º. Semestre